



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

PREGÃO N.º 0186/2025 (ELETRÔNICO)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - PMC	PREGÃO N.º 0186/2025 (ELETRÔNICO)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
NÚMERO DO CNPJ:	TEL:
PESSOA PARA CONTATO:	

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos, devido à necessidade da continuidade das ações em saúde do Município de Camaçari/BA.

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	A, B	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPSULA.	20000	Un	BQ EST / U.Q		

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
02	A, B	DEXTRANA 70 1MG/ML (0,1%) + HIPROMELOSE 3MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 15ML.	80	Un	✓		

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
03	A, B	EMPAGLIFLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO.	2250	Un			

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
04	A, B	MACROGOL 3350, 13,125G, BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466G, CLORETO DE SÓDIO 0,3507G, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA. SACHÊ COM 14G CADA.	2250	Un	N.TB		

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
05	A, B	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML Suspensão Oral FRASCO com 100ML + SERINGA DOSADORA	350	Un	BQ EST / U.Q		

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
06	A, B	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO.	3750	Un			

LOTE	EX*	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
07	A, B	TACROLIMO 0,03% (0,3MG/G), POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 10G	50	Un	N.TB		

***LEGENDA DO CAMPO EXIGÊNCIA
(COMO CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR NA SESSÃO).**

A	Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser diligenciada apresentada a publicação no Diário Oficial da União.
B	Certificado do Registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme Decreto Federal nº 8.077/2013. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 2º do art. 08 do Decreto Federal nº 8.077/2013. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, CONFORME PREVISTO NA Lei Federal 6.360/76 e Decreto Federal 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa; Na ausência da obrigatoriedade do Registro Sanitário para os medicamentos de baixo risco, fica determinada a apresentação na Notificação Simplificada, conforme decreta a RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006.